



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PROTOCOLO 929/2022

1. No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.510.850/0001-02. com endereço à Rua Espírito Santo, nº 123, Bairro Centro, Piên / PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-1107, e-mail edir@lojaletki.com.br; neste ato representado por Marcos Luiz Rudnick, inscrito no CPF sob nº. 710.671.249-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito em 14 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens e Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 42.733,33 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.3. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Mariana Ap. Salvador
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.42.00/44905200000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.42.00/44905200000
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.42.00/4490520000 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.42.00/449052000 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.42.00/4490520000 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.42.00/4490520000 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.42.00/4490520000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II. Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de abril de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Nome: Cleiton das Neves

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 32/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 02.610.850/0001-02 Telefone: (41) 3632-1183 Status: Classificado Email: luri.ian@hotmail.com Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									42.733,33
Lote 001 - Lote 001									12.099,58
001	22105 ADESIVO PLÁSTICO PVC 175GR	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		18,61	930,50	*
002	23971 Abraçadeira Nylon 15cm	UN	500,00	Classificado	VILA		0,11	55,00	*
003	25809 Abraçadeira Nylon 20 CM	PÇ	500,00	Classificado	VILA		0,25	125,00	*
004	23972 Abraçadeira Nylon 30cm	UN	200,00	Classificado	VILA		0,43	86,00	*
005	22107 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 6"	UN	5,00	Classificado	PROFIELD		25,50	127,50	*
006	23973 Alicate de Corte Diagonal 6.1/2 Pol. Profissional, acabamento polido, Cabo ergonômico, fabricado em aço especial	UN	2,00	Classificado	PROFIELD		25,50	51,00	*
007	19214 ALICATE UNIVERSAL 8" - FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10	UN	2,00	Classificado	BRAMIX		31,28	62,56	*
008	23974 Arruela lisa 1/2	PÇ	100,00	Classificado	CISER		0,38	38,00	*
009	768 ARRUELA LISA 1/4	UN	300,00	Classificado	CISER		0,18	54,00	*
010	23975 Arruela lisa 3/8	PÇ	300,00	Classificado	CISER		0,32	96,00	*
011	23976 Arruela lisa 5/16	PÇ	300,00	Classificado	CISER		0,21	63,00	*
012	23977 Balde metal - 10 litros	PÇ	5,00	Classificado	METASUL		23,21	116,05	*
013	22108 BICO ENGRAXADEIRA 6MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		1,76	88,00	*
014	22109 BICO ENGRAXADEIRA 8MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		3,05	152,50	*
015	22110 BICO ENGRAXADEIRA 10MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		3,25	162,50	*
016	19215 BICO DE CORTE PARA MAÇARICO ACETILENO Nº 8 LANÇA CHAMA	UN	5,00	Classificado	GADARI		70,26	351,30	*
017	23978 Bisnaga corante xadrez - 50 ml	UN	30,00	Classificado	XADREZ		5,26	157,80	*
018	23979 Cabo de Aço 3/16 -4,8mm	UN	250,00	Classificado	VONDER		6,10	1.525,00	*
019	23980 Cabo de Aço 5/16 7,64mm	UN	100,00	Classificado	VONDER		14,76	1.476,00	*
020	23981 Cabo de Aço 1/8 3,2mm	UN	100,00	Classificado	VONDER		2,89	289,00	*
021	7784 CABO DE AÇO 1/4"	MT	30,00	Classificado	VONDER		9,35	280,50	*
022	22111 CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS	UN	5,00	Classificado	CBM		82,61	413,05	*
023	22114 CINTA AMARRAÇÃO 9 METROS 5 TONELADAS COM GANCHO	UN	2,00	Classificado	MULTIEKIP		54,16	108,32	*
024	23997 Corrente Elo 5/16	KG	25,00	Classificado	TRAMONTINA		47,25	1.181,25	*
025	23998 Corrente Elo 3/16 4mm	KG	25,00	Classificado	TRAMONTINA		46,18	1.154,50	*
026	17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	KG	50,00	Classificado	TRAMONTINA		38,91	1.945,50	*
027	7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	PÇ	20,00	Classificado	NICHOLSON		8,66	173,20	*
028	22115 LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UN	30,00	Classificado	NICHOLSON		8,66	259,80	*
029	23999 Gesso para acabamento e arte em pó	KG	20,00	Classificado	JUNTA LIDER		3,40	68,00	*

X



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
030	19227 GROS A REDONDA 8"	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		35,56	177,80	*
031	24000 Máscara de solda autom. Msl 3500 f	UN	1,00	Classificado	LYNUS		97,48	97,48	*
032	19229 REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 04 BISCOS REBITADOR (2,4, 3,2, 4,0 E 4,8). COMPRIMENTO TOTAL DO REBITADOR 290,0 MM	UN	5,00	Classificado	BRAMIX		29,53	147,65	*
033	24004 Fundo branco nivelador 3,600ml	UN	1,00	Classificado	RESICOLOR		85,82	85,82	*
Lote 003 - Lote 003								2.852,10	
001	22119 DISCO DE MILHO 28 FUROS 13MM	UN	10,00	Classificado	SCHERER		22,00	220,00	*
002	22120 DISCO DE MILHO 28 FUROS 10 MM	UN	10,00	Classificado	SCHERER		19,00	190,00	*
003	22121 DISCO DE MILHO 28 FUROS 12 MM	UN	10,00	Classificado	SCHERER		22,00	220,00	*
004	22122 DISCO DE MILHO 28 FUROS 14 MM	UN	10,00	Classificado	SCHERER		23,10	231,00	*
005	22123 DISCO DE MILHO RAMPFLOW ROSA 10,5MM	UN	10,00	Classificado	SCHERER		22,49	224,90	*
006	22124 DISCO DE MILHO RAMPFLOW AZUL CLARO 12,5 MM	UN	10,00	Classificado	SCHERER		22,20	222,00	*
007	19251 DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL TURBO 125 MM	UN	25,00	Classificado	SINAI		15,90	397,50	*
008	25810 DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110mm- 24 DENTES	UN	20,00	Classificado	ALPHA BRAVO		19,20	384,00	*
009	19253 DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX 115 X 1,0 X 22,23 MM	UN	30,00	Classificado	VILA		3,99	119,70	*
010	24006 Disco lixa ferro 4/ 1/2 g36	UN	50,00	Classificado	VONDER		3,50	175,00	*
011	24007 Disco lixa ferro 7 r24	UN	50,00	Classificado	VONDER		5,86	293,00	*
012	24008 Disco lixa ferro hookit	UN	50,00	Classificado	VONDER		3,50	175,00	*
Lote 005 - Lote 005								1.439,85	
001	7774 BROCA AR 2,5MM	UN	10,00	Classificado	KALA		2,00	20,00	*
002	7778 BROCA CHATA 18MM 3/4	UN	10,00	Classificado	DISMA		13,00	130,00	*
003	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	10,00	Classificado	KALA		29,00	290,00	*
004	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	10,00	Classificado	KALA		36,90	369,00	*
005	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	10,00	Classificado	KALA		11,90	119,00	*
006	15344 BROCA PARA AÇO 9 MM	UN	10,00	Classificado	KALA		12,99	129,90	*
007	19234 BROCA DE VIDEA 6 MM	UN	10,00	Classificado	KALA		3,99	39,90	*
008	24001 Broca 250mmx800mm ed series p perfurador branco	UN	1,00	Classificado	MENEGOTI		282,15	282,15	*
009	24002 Broca de videa de 8 mm	UN	10,00	Classificado	KALA		5,99	59,90	*
Lote 006 - Lote 006								9.462,50	
001	19235 CADEADO 20 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	3F		8,99	449,50	*
002	19236 CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS CHAVES)	UN	50,00	Classificado	3F		16,40	820,00	*
003	19237 CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO (ACOMPANHA DUAS	UN	60,00	Classificado	3F		21,50	1.290,00	*

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	CHAVÊS)								
004	17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2.1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS 3 UNIDADES	KIT	70,00	Classificado	ROCHA		15,98	1.118,60	*
005	19238 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE FERRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	20,00	Classificado	SOPRANO		56,02	1.120,40	*
006	19239 FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	50,00	Classificado	3F		48,90	2.445,00	*
007	19240 FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	50,00	Classificado	3F		39,99	1.999,50	*
008	19241 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER INOX 27MM	UN	5,00	Classificado	STAM		43,90	219,50	*
Lote 008 - Lote 008								2.980,00	
001	24019 Trena longa 30m aberta	UN	2,00	Classificado	KALA		43,50	87,00	*
002	24020 Trena longa 50mts aberta	UN	2,00	Classificado	KALA		62,11	124,22	*
003	24021 Trena a laser mínimo 40mt.	UN	2,00	Classificado	WOLKER		270,25	540,50	*
004	19279 TRENA 3M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	2,00	Classificado	PROFIELD		14,57	29,14	*
005	19280 TRENA 5M COM TRAVA- FITA CONFECCIONADA EM AÇO COM LARGURA DE 12,5 MM	UN	10,00	Classificado	PROFIELD		19,99	199,90	*
006	22116 LONA EMBORRACHADA CAMINHÃO TRUCK 8X4M	UN	2,00	Classificado	LONAX		999,62	1.999,24	*
Lote 010 - Lote 010								2.891,40	
001	19282 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA DUPLO 19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COR BRANCA. INCLUSO 04 PONTEIRAS	UN	30,00	Classificado	SCAFIR		13,70	411,00	*
002	19283 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA SIMPLES 19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 02 PONTEIRAS	UN	30,00	Classificado	SCAFIR		7,99	239,70	*
003	19284 SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA TRIPLO 19X19X19MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COR BRANCA. INCLUSO 06 PONTEIRAS	UN	10,00	Classificado	SCAFIR		22,00	220,00	*
004	19285 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		13,46	269,20	*
005	19286 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	30,00	Classificado	SCAFIR		17,98	539,40	*
006	19287 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	30,00	Classificado	SCAFIR		22,47	674,10	*
007	19288 VARÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		26,90	538,00	*
Lote 012 - Lote 012								1.350,00	
001	24027 Lavadora alta pressão mínimo 1500w 1750 psi. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	BRANCO		675,00	1.350,00	*

7



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 014 - Lote 014									1.150,00
001	22117 MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 110 V	UN	1,00	Classificado	FERRARI		1.150,00	1.150,00	*
Lote 016 - Lote 016									1.779,90
001	24029 Escada alumínio extensiva 19 degraus 6 metros Tipo D, fibra. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	RM ESCADAS		889,95	1.779,90	*
Lote 018 - Lote 018									1.800,00
001	24031 Motosserra 50 a 70 cc, a gasolina, Comprimento do Sabre mínimo de 18 polegadas, Capacidade do Tanque de mínimo 500 ml. Garantia de 1 ano.	UN	2,00	Classificado	GAMA		900,00	1.800,00	*
Lote 022 - Lote 022									1.700,00
001	24034 Roçadeira a gasolina, potência entre 30 a 50 cc, motor 2 tempos. Garantia de 1 ano.	UN	2,00	Classificado	GAMA		850,00	1.700,00	*
Lote 024 - Lote 024									450,00
001	24003 Furadeira / parafusa ed-280 3/8 127v	UN	2,00	Classificado	DWT		225,00	450,00	*
Lote 025 - Lote 025									498,00
001	24038 Inversor de solda portátil 220 v. Garantia mínima de 3 meses.	UN	1,00	Classificado	LYNUS		498,00	498,00	*
Lote 026 - Lote 026									2.280,00
001	22188 CARRINHO DE MÃO DE FERRO - CAPACIDADE 50L com eixo em aço de alta resistência e bucha de nylon autolubrificante, caçamba metálica redonda rasa de 0,45mm com capacidade para 50L, bico arredondado, braço metálico tubular de 1,06mm e pneu com câmara 3.25/8"	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA		152,00	2.280,00	*
VALOR TOTAL:							42.733,33		

+